



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



LEI Nº 2591, DE 15 JANEIRO DE 2018.

“Institui o mês ‘Dezembro Vermelho’ no calendário de eventos de Cruz das Almas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Cruz das Almas, o “Dezembro Vermelho”, mês de enfrentamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, a ser realizado, anualmente no dia 1º de dezembro.

Art. 2º - A instituição do “Dezembro Vermelho” objetiva a realização de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DSTs, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2017.


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 104/2017, de autoria do vereador Valter Lucas Pereira.”